



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Rio Grande do Sul, nº 210,
Barracão – PR. CEP: 85.700-000

FONE: (049) 3644 4268

E-mail: cmas@barracao.pr.gov.br

Ata nº 07/2022

Aos 13 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 8:30 hs, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 210, Barracão – PR, para tratar dos seguintes assuntos: leitura e aprovação da Ata anterior; apresentação do novo Programa Auxílio Brasil do Governo Federal; discussão referente a concessão de auxílio funeral para a requerente Neiva Coradini em virtude do falecimento da mãe e assuntos gerais. Bruno cumprimentou aos presentes e passou a palavra para a presidente Alice Werner que cumprimentou a todos com as boas vindas. Na seqüência, Bruno procedeu a leitura da ata anterior, sendo que foi aprovada. Em seguida, passou a palavra para o servidor Antonio Mauricio Conte Rodrigues que discorreu sobre o novo Programa Auxílio Brasil, esclarecendo ao CMAS a dinâmica de funcionamento, inclusão de novos cadastros no CADUnico, e outras dúvidas. Bruno abordou a questão dos índices de gestão do PAB, bem como a lista de beneficiários que é disponibilizada no site da Prefeitura de Barracão – PR. Em seguida, a Assistente Social Rubia apresentou o requerimento de Auxílio Funeral requerido por Neiva Coradini em virtude do falecimento de sua mãe Hilda Laurini Coradini. Segundo as informações fornecidas a requerente teve despesas que podem comprometer sua própria manutenção, pois apesar de possuir renda acima do estabelecido pela legislação, possui despesas elevadas que comprometem seu salário e conseqüentemente sua manutenção. Em discussão foram avaliados os critérios apresentados no momento da avaliação social. Também, houve apresentação do Estudo Social e do Parecer Social para a concessão do benefício. O CMAS, após deliberação aprovou a concessão do benefício de auxílio funeral à requerente. Não tendo mais assunto a ser tratado, encerra-se a Ata nº 07/2022.

Alice Werner
Presidente do CMAS